



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 2/2016/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/ IFTO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO DE 2016, DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR -GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, nomeado pela PORTARIA Nº 160 de 31/03/2014 , publicada no D.O.U. de 01/04/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, pelo qual estão abertas as vagas do Processo de Seleção e Ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os estudantes dos cursos Técnico em Informática nas modalidades Integrado e Subsequente ao Ensino Médio, Licenciatura em Computação e Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo que trata este Edital será planejado, executado e avaliado pela Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, especificamente pela Comissão Local de Assistência Estudantil – COLAE, instituída pela **PORTARIA Nº 84/2015/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DE 28 DE JULHO DE 2015;**

1.2 - Todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus Colinas do Tocantins – IFTO* poderão concorrer às Bolsas do Programa de Assistência Estudantil, desde que frequente as aulas e cumpra os requisitos dispostos neste Edital.

1.3 - Os candidatos selecionados cumprirão as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência previstas no item 4 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso.

1.4 - Todas as modalidades de Bolsas, contempladas no Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante obedecerão a seleção por meio de avaliação socioeconômica.

1.5 – O formulário Socioeconômico deverá ser entregue na CAE devidamente preenchido, datado, assinado sem rasuras no prazo previsto. O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo preencher os campos previstos com informações verídicas e completas, e incluir cópias dos documentos listados no ANEXO II deste Edital.

1.6 - Segundo o decreto Nº 7.234/2010, em seu artigo 5º, “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

ensino superior”.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Para ter o seu pedido analisado, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no processo seletivo, observando as datas previstas neste Edital;
- b) Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do IFTO- *Campus* Colinas do Tocantins
- c) Entregar o formulário socioeconômico e a documentação (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação) em ordem numérica, conforme anexo do Edital (documentação incompleta invalida a solicitação)
- d) Ter um bom desempenho acadêmico conforme os critérios do Programa.

2.2. O candidato deverá organizar a documentação em ordem numérica. A Comissão Local de Assistência Estudantil fará a autenticação dos documentos, quando necessário, mas não realizará conferência de documentos no período de inscrição.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de questionário socioeconômico, devidamente preenchido que encontra-se na página colinas.ifto.edu.br, acompanhado de cópias de documentos relacionados no item 11 deste Edital, conforme formulário do ANEXO II.

3.3. O questionário socioeconômico impresso estará à disposição dos candidatos no período de 01/02 a 15/02/16 na CAE. Cada estudante poderá retirar somente um formulário.

3.4. O questionário impresso, devidamente assinado, deverá ser entregue juntamente com a documentação no período de **11 a 23/02/2016 na CAE**;

3.5. Cada candidato poderá concorrer somente a uma modalidade de assistência, porém poderá incluir a primeira e a segunda opção no questionário.

3.6. O não preenchimento da opção excluirá o candidato da seleção;

3.7. No caso de preenchimento total de auxílios de uma modalidade, será considerada a segunda opção indicada no questionário socioeconômico;

3.8. O remanejamento de modalidade obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

3.9. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo a CAE o direito de eliminar do processo seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem vestígios de má fé.

3.10. É de responsabilidade do estudante a anexação de toda a documentação exigida. O questionário socioeconômico do estudante por conter informações sigilosas, ficará sob a responsabilidade do Serviço Social por um período de 05 (cinco) anos.

3.11. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será automaticamente desclassificado.

3.12. Em hipótese alguma haverá devolução ou entrega de documentos após o recebimento de inscrição pela COLAE ou recebimento de inscrição ou documentação fora do prazo estabelecido

3.13. A documentação deverá ser entregue na CAE em envelope lacrado, o estudante receberá o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável.

4-DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O seletivo terá validade somente no âmbito do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO. A vigência dos auxílios corresponderá ao período de 01 de Fevereiro a 30 de junho de 2016.

5– DAS BOLSAS DO PNAES

5.1. Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante

Código	Modalidade	Objetivo	Valor/
A1	Auxílio-Transporte Intermunicipal	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio.	Até 15 Bolsas de R\$ 180,00
A2	Auxílio Transporte Urbano 1	Caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com transporte estudantil nos dias letivos aos estudantes matriculados nos cursos técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio	Até 85 bolsas de R\$ 180,00
A3	Auxílio Transporte Urbano II	Caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com transporte estudantil nos dias letivos aos estudantes matriculados nos cursos nas modalidade Subsequentes ao Ensino Médio e Ensino Superior	Até 55 Bolsas de R\$ 90,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

A4	Auxílio-Moradia	Consiste no auxílio para pagamento de aluguel aos estudantes de outros municípios ou estados que não possuam familiares diretos (pai, mãe, irmão) ou responsáveis legais na região onde estudam.	Até 10 bolsas de R\$ 200,00
A5	Auxílio-Alimentação	Consiste no auxílio para pagamento de alimentação para a refeição diária.	Até 40 bolsas de R\$ 140,00
A6	Auxílio Emergencial	Destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais. O benefício será oferecido excepcionalmente de acordo com a avaliação da COLAE	Até 03 vezes durante o ano podendo ser solicitado a qualquer

- O prazo de concessão de fevereiro a dezembro. Todos os auxílios serão suspensos em período não letivo.

5.2 – Eixo Universal

B1	Auxílio-Uniforme	Consiste na concessão de até três camisetas padrão do IFTO	Até 165 bolsas de R\$ 25,00
----	------------------	--	-----------------------------

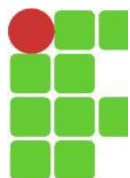
6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ao benefício será conforme o perfil socioeconômico, entrevistas e visitas domiciliares (caso seja necessário), obedecendo aos seguintes critérios. A classificação não se dará necessariamente nessa ordem.

- 1 – Situação de vulnerabilidade econômica e social;
- 2- Menor renda per capita familiar/situação de trabalho;
- 3- Situação de saúde;
- 4- Condições de moradia.

6.2. Conceito de Grupo Familiar – Entende-se como grupo familiar, nos termos da Constituição Federal, além do próprio candidato, a comunidade formada qualquer dos pais e seus descendentes. Inclui-se seguintes graus de parentesco: **pai; padrasto, mãe; madrastra; cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), e avô (ó).**

6.3. Conceito de Renda Bruta Mensal Familiar - Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, auxílio transporte, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e qualquer outro, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato e pessoas com as quais possua relação de dependência financeira.

6.4. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar a renda própria e/ ou auxílio provida dos familiares que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

6.5. O estudante que omitir ou prestar informações e/ ou documentação falsa terá o benefício indeferido. E caso, tal fato seja constatado no decorrer do semestre acarretará na suspensão imediata do benefício.

6.6. Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo a ordem de menor renda que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;

6.7. O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – 2016 obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase	- Análise do questionário socioeconômico e documentos;
2ª Fase	- Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para entrevistas;
3ª Fase	- Entrevista social e visita domiciliar (quando necessário);
4ª Fase	- Divulgação preliminar dos nomes dos candidatos selecionados;
5ª Fase	- Resultado final dos nomes dos candidatos selecionados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e eliminado do processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

- a) Não preencher todos os itens do Questionário Socioeconômico;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 12 deste Edital.
- c) Não comparecer à entrevista, quando solicitado.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8.1. Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que **não atingir o mínimo de 85%** de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, **bem como as notas mínimas** necessárias à sua aprovação junto ao IFTO *Campus* Colinas do Tocantins ou infringir o Regimento interno do IFTO.

8.2. Será desligado do Programa de Assistência o estudante que for identificado fazendo uso indevido do benefício.

8.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pela COLAE.

8.4. O Serviço Social poderá realizar visitas domiciliares durante a vigência do auxílio e os casos de denúncia serão analisados pela comissão designada pela PORTARIA Nº 84/2015/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DE 28 DE JULHO DE 2015, *Campus* Colinas do Tocantins.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A previsão para a divulgação do resultado final será dia 18/03/2016 nas dependências do *Campus* Colinas do Tocantins e na página colinas.ifto.edu.br, podendo sofrer alteração para antes ou depois da data prevista;

9.2. O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação na Coordenação de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerá às seguintes datas:

Data	Cronograma das atividades	Local
05/02/2016	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 2016.	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
11/02/2016 a 23/02/2016	Período de inscrições (entrega do questionário socioeconômico impresso e documentação).	CAE
24/02/2016 a 01/03/2016	Análise de questionário socioeconômico e documentação.	CAE
02/03/2016	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para entrevistas e ou visitas	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
03/03/2016	Recurso contra resultado preliminar	CAE
04/03/2016	Resultado dos recursos	CAE e colinas.ifto.edu.br
04 a 12/03/2016	Entrevista social e visitas domiciliares	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
15/03/2016	Divulgação do resultado preliminar (nomes dos candidatos selecionados e classificados)	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
16/03/2016	Recursos contra resultado preliminar	CAE
17/03/2016	Resultado dos recursos	CAE
18/03/2016	Resultado Final	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Até 23/03/2016	Entrega do número da conta bancária (02 (duas) cópias do cartão, comprovante de abertura de conta ou do extrato bancário) para depósito do auxílio	CAE
28/03/2016	Encaminhamento das listas para o Setor Financeiro dos estudantes selecionados que entregaram conta bancária.	CAE

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS AUTENTICADAS OU CÓPIAS ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO)

11.1. A documentação exigida consiste das seguintes cópias:
Ficha de Inscrição (Formulário Socioeconômico).

11.2. Documentos de identificação:

- Cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo do último mês; (frente e verso);
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do Candidato;
- Cópia do documento de identidade ou CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato.

11.3. Documentos que comprovem as despesas mensais:

- Cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo do último mês;
- Cópia do contrato ou recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso), todos, referentes aos dois últimos meses que antecede o mês da inscrição deste Edital; - Cópia do comprovante de uso de medicação contínua e ou de tratamentos de saúde do aluno ou familiar (se houver);

11.4. Documentos que comprovem a renda familiar (do titular, pais e/ou responsável financeiro e demais pessoas que trabalham e residem sob o mesmo teto):

- Cópia do último contracheque de trabalho ou;
- Cópia do último recibo de pagamento salarial ou;
- Cópia do último comprovante de recebimento do INSS caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença ou;
- Cópia de declaração do sindicato, caso o pai seja taxista, mototaxista agricultor, etc. outro;
- Declaração, com assinatura, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos, prestadores de serviços, diaristas, vendedores ambulantes etc.)
- Modelo de declaração disponível no Anexo II deste Edital.
- Recibo ou Declaração de pensão alimentícia (que paga ou recebe);
- Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família, Pioneiros Mirins, ou qualquer outro benefício social (caso receba).

11.5. Documentos que comprovem desempregado:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTP (Páginas iniciais que contém os dados pessoais e página das alterações do último contrato de trabalho para todos os membros acima de 18 anos).
 - Declaração de Desemprego – somente àqueles maiores de 18 anos desempregados, que não possui carteira trabalho e não esteja trabalhando, mesmo informalmente. Modelo de declaração no Anexo III deste Edital.
- Obs.: Os modelos de declarações seguem em anexo neste edital.

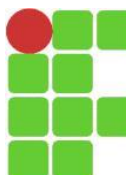
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela COLAE;
- 12.2.** Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Colinas do Tocantins e no endereço eletrônico colinas.ifto.edu.br;
- 12.3.** A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do *Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)*.
- 12.4.** Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes cadastrados via CPF por meio de depósito bancário;
- 12.5.** Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade;
- 12.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 04 de Fevereiro de 2016.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor Geral Pro Tempore

* Versão original assinada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE

Escolha até dois auxílios de acordo com a sua necessidade. Utilize I para a primeira prioridade e II para a segunda prioridade.

- () Auxílio Alimentação
() Auxílio Transporte Intermunicipal
() Auxílio Transporte Urbano I
() Auxílio Transporte Urbano II
() Auxílio- Moradia

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ CPF: _____ Sexo: M () F () Data de nascimento: ____/____/____
Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Estado civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () Viúvo(a) () Vive com companheiro(a)
() Separado judicialmente () Divorciado () Outros especificar: _____
Número de filhos: _____
Curso: _____ turno: _____ matrícula: _____
Modalidade: Integrada () Subsequente () email: _____
2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Ponto de referência: _____ Telefone: _____

2.1. Como você mora?

() com toda a família () com parentes () só com o pai () só com a mãe () com os irmãos () com os filhos () com amigos () sozinho () com o cônjuge () outra situação: _____

2.2. Tipo de moradia da sua família:

() casa () apartamento () quitinete () edícula () quarto () outro
() Própria quitada () própria financiada () valor da parcela: R\$ _____ () Alugada: valor: _____ Divide aluguel com outra pessoa? () Não () Sim- Quantas? _____ () cedida, Por quem? _____ () herdada, De quem? _____

2.3. Número de cômodos da casa: () banheiro () quarto () sala () cozinha () garagem

() quintal () área de serviço () área de serviço () outros: _____

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE			
	0	1	2	3
Caminhão ou Camionete				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Automóvel				
Moto				
Bicicleta				
TV por assinatura				
Internet				
Plano de Saúde				
Linha Telefônica				
Lavadora de Roupas Automática				
Celular				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Microcomputador				
Notebook ou Netbook				

2.4. marque com um "X" a quantidade de bens existentes onde você mora:

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

3.1. Seus pais são: () Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Pai desconhecido () Mãe desconhecida

No caso de pais separados, você mora: () Pai () Mãe. Você ou seus pais recebem pensão alimentícia? () Não () Sim. Tem outro tipo de pensão? _____ Valor: _____

3.2. Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que dependem da mesma renda.

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Idade	Estado civil	Renda mensal
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							

3.3. Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

() Empréstimo bancário () Cheque especial () Empréstimos particulares () Ajuda de familiares
() Outros _____ () Não é complementado.

3.4. Participa de algum programa social? () sim () não. Qual? _____

3.5. Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins? () sim () não

4. DADOS DE SAÚDE:

4.1. Você possui algum tipo de deficiência?

() visual () física/motora () auditiva () de fala () neurológica () nenhuma

4.2. Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

4.3. Você tem Plano de Saúde? () sim () não

4.4. Você apresenta algum problema de saúde? () sim () não Qual? _____

4.4.1. Faz uso de medicação? () sim () não Qual? _____ É alérgico a _____

4.5. Pratica algum esporte? () sim () não Qual? _____

5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE

5.1. Quanto ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

() Depende inteiramente da ajuda dos pais () Depende financeiramente do esposo () É independente financeiramente () É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas () É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

5.2 - Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando? () Não. Como se mantém? _____ () Sim Local de trabalho _____ Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? _____ Qual? _____

Você tem alguma experiência profissional? () não () sim Qual? _____

Você tem conhecimentos na área de informática? () sim () não

6 - DESPESAS FAMILIARES MENSAIS FIXAS:

	Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone Internet R\$	Alimentação R\$	Transporte R\$	Educação R\$	Outros R\$
Despesas do estudante								
Despesas dos pais ou responsáveis								





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

7 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTES

Qual meio de transporte você utiliza para chegar ao IFTO - Campus Colinas do Tocantins? () a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo () carro próprio () moto () outros

7.1 - Quem paga o transporte escolar?

7.2 - Quanto tempo gasta entre sua casa e o Campus? _____

8 - SITUAÇÃO ESCOLAR

Participou das Ações Afirmativas (Cotas) () Sim () Não

Foi aluno da escola no semestre anterior? () sim () não

Foi reprovado? () Sim () Não

Ficou em dependência? () Sim () Não

Trancou matrícula? () Sim () Não Qual Motivo? _____

Faz outro curso paralelo? () Sim () Não Qual? _____ Onde? _____

Foi bolsista no IFTO Campus Colinas do Tocantins no semestre anterior? () Sim () Não

9 - JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DA SUA SOLICITAÇÃO (Acréscitar informações que julgar necessárias, relacionadas à condição socioeconômica de sua família).

Declaro que todas as informações prestadas neste questionário são verdadeiras e estou ciente de que poderei ser desclassificado (a) do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pelo IFTO alguma contradição ou omissão nas informações por mim fornecidas.

Colinas do Tocantins _____ de _____ de 2016

Assinatura do estudante ou responsável (se menor de idade)

Obs. Entregar o Questionário Socioeconômico do Estudante até o dia 19/02/2016.

Não será permitido anexar documentação, após a entrega do Questionário Socioeconômico.

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIOS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
ANEXO II**

ANEXAR OS DOCUMENTOS NA SEGUINTE ORDEM NUMÉRICA

11.1. A documentação exigida consiste das seguintes cópias:

1º- Ficha de Inscrição (Formulário Socioeconômico).

2º- Documentos de identificação:

- Cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo do último mês; (frente e verso);
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do Candidato;
- Cópia do documento de identidade ou CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato.

3º- Documentos que comprovem as despesas mensais:

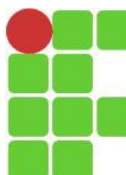
- Cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo do último mês;
- Cópia do contrato ou recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso), todos, referentes aos dois últimos meses que antecede o mês da inscrição deste Edital; - Cópia do comprovante de uso de medicação contínua e ou de tratamentos de saúde do aluno ou familiar (se houver);

4º - Documentos que comprovem a renda familiar (do titular, pais e/ou responsável financeiro e demais pessoas que trabalham e residem sob o mesmo teto):

- Cópia do último contracheque de trabalho ou;
- Cópia do último recibo de pagamento salarial ou;
- Cópia do último comprovante de recebimento do INSS caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença ou;
- Cópia de declaração do sindicato, caso o pai seja taxista, mototaxista agricultor, etc. outro;
- Declaração, com assinatura, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos, prestadores de serviços, diaristas, vendedores ambulantes etc.). Modelo de declaração disponível no Anexo III deste Edital.
- Recibo ou Declaração de pensão alimentícia (que paga ou recebe);
- Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família, Pioneiros Mirins, ou qualquer outro benefício social (caso receba).

5º - Documentos que comprovem desempregado:

- Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTP (Páginas iniciais que contém os dados pessoais e página das alterações do último contrato de trabalho para todos os membros acima de 18 anos).
 - Declaração de Desemprego – somente àqueles maiores de 18 anos desempregados, que não possui carteira trabalho e não esteja trabalhando, mesmo informalmente. Modelo de declaração no Anexo III deste Edital .
- Obs.: Os modelos de declarações seguem em anexo.





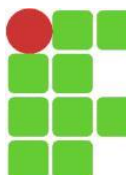
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO III
ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____ - _____, declaro, para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Colinas do Tocantins, que exerço o trabalho de _____ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde ____/____/____ (data), obtendo como remuneração média mensal de R\$ _____ (média dos últimos 03 meses).

Colinas do Tocantins, ____ de _____ de 2016.

Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM

Eu _____ portador (a) do
RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não
desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício. Declaro serem verdadeiras as
informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade por esta declaração e declaro também estar
ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa,
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal,
art. 299).

Colinas do Tocantins, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

